



Prefeitura Municipal de Pesqueira
Gabinete do Prefeito
- Pernambuco -

LEI N.º 781/2000

Ementa : Modifica o Capítulo II – Da Composição do Conselho da Alimentação Escolar (CAE) – da Lei n.º 0636/95, de 23 de agosto de 1995 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1.º - Modifica a composição do Conselho Municipal da Alimentação Escolar (CAE), que terá a seguinte constituição :

- Poder;
Diretora
órgão
Conselhos
suplentes
- I – Um representante do Poder Executivo, indicado pelo Chefe desse Poder;
 - II – Um representante do Poder Legislativo , indicado pela Mesa desse Poder;
 - III – Dois representantes dos professores , indicados de respectivo de classe;
 - IV – Dois representantes de pais de alunos , indicados pelos Escolares, Associação de Pais e Mestres ou Entidades Similares;
 - V – Um representante de outro segmento da Sociedade local.
 - VI – Para cada representação , haverá , também , nomeação de correspondentes.

Parágrafo Único – A nomeação dos que constituirão o novo Conselho Municipal Escolar, será feita através de Portaria do Gabinete do Prefeito.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2000


Eutrópio Monteiro Leite
Prefeito